



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

**LEI Nº. 2.281/2011**

**Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, neste ano de 2011, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade registrada no CNPJ sob o nº. 01.562.874/0001-03 e com sede na Rua Rodrigues Pereira, nº. 66, bairro Centro, em Itapeçerica - MG, no valor de até R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil, e cem reais).

**Art. 2º.** Os benefícios desta Lei serão aplicados somente se a instituição identificada no artigo 1º se encontrar com a sua situação regular perante os órgãos regulamentadores, em pleno funcionamento e atendendo satisfatoriamente aos seus objetivos propostos.

**Art. 3º.** O valor constante no artigo 1º será liberado em parcelas, que serão repassadas à entidade beneficiada na periodicidade julgada mais adequada pela Prefeitura, em função das disponibilidades financeiras, e mediante a prévia apresentação do plano de aplicação dos recursos por parte da entidade.

**Parágrafo Único** - Após o repasse, a entidade beneficiada terá que apresentar, obrigatoriamente, a prestação de contas dos recursos, no máximo até um mês depois do recebimento da última parcela, ficando facultado à Prefeitura Municipal exigir prestações de contas mensais ou trimestrais, quando julgar necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações já aprovadas no Orçamento de 2011.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2011.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica, 23 de fevereiro de 2011.

(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal